



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.829, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Exercício corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1.º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões, oitocentos mil reais), e inserir no plano de contas a seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – COORDENADORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0012 Saúde para todos

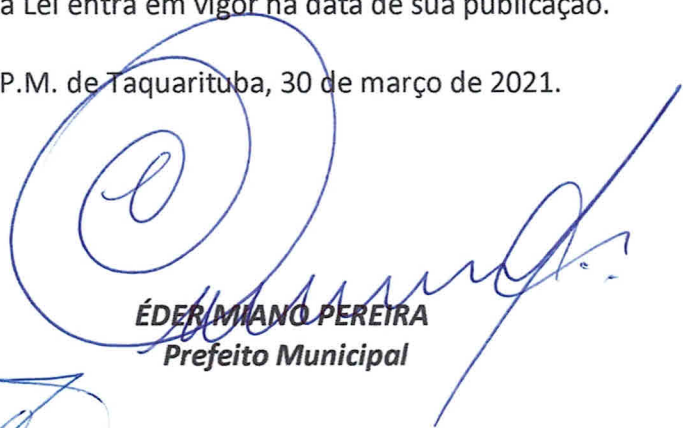
10 302 0012 2023 0000 Transferência de Recursos a Entidades Filantrópicas

3.3.50.39.00.0000 Outros Serviços de Pessoa Jurídica **R\$ 4.800.000,00**

Artigo 2.º Para fazer face a despesas decorrentes com a abertura do crédito adicional especial será tomado como fonte de recurso o excesso de arrecadação verificado no exercício com a transferência de recursos financeiros do Governo Federal para manutenção dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, conforme Portaria GM/MS nº. 478, de 17/03/2021.

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 30 de março de 2021.


ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária